



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representada neste ato pela Sr.^a **Josemira Raimunda Diniz Gadelha**, Prefeita Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Regulamentada pelo DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Pelo Decreto Municipal de n.º 1125/2020 de 03 de Abril de 2020, que Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços". Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e a Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1 **Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, chaves e adequação de novas fechaduras com fornecimento do material necessário para atendimento das necessidades atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal Saúde de **Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.

2 – JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista os serviços servirá para atendimento de mais de um órgão do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tomando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

Ressaltamos que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para um ano de fornecimento e por se tratar de sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade da solicitação total dos serviços licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

DA NECESSIDADE:

A presente licitação visa adquirir os serviços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e, Fundo Municipal de Educação e secretarias diretamente vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades diárias, ao qual necessita necessita-se da confecção de novos carimbos para a assinatura de documentos, com intuito de garantir o respaldo e a veracidade dos documentos assinados.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 23 de junho de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



Considerando o que se refere a fluxo de documentos e correspond ncias das secretarias e Fundos , faz-se necess ria o controle e organiza o de processos e conseq ente utiliza o de carimbos com diversas finalidades.

Considerando o objetivo de manter a seguran a dos bens e im veis , faz-se necess rio a restri o do acesso de pessoas estranhas e n o autorizadas nas depend ncias do Pr dio, o que requer um maior controle do fluxo de pessoas autorizadas dentro dos diversos setores atrav s de c pia de chaves.

Solicito tamb m que eventualmente tamb m ocorre a necessidade de manuten o de fechaduras, conserto de portas, troca de segredos, abertura de portas danificadas, e outras demandas de copias de chaves por furto e extravio.

Portanto, diante das justificativas apresentadas faz-se necess rio a contrata o de empresa especializada em presta o de servi o de confec o de carimbos, chaveiros e adequa o de novas fechaduras com fornecimento de materiais. Para finalizar   mister frisar que os itens constantes na planilha descritiva   uma soma total do demandado pelo Fundo Municipal de Sa de, Fundo Municipal de Educa o, , Secretaria Municipal de Governo, Secretaria da Juventude e da Mulher, Secretaria Municipal de Administra o, Secretaria Municipal de Obras, consta evidenciado nos autos demanda encaminhada por cada ente que comp e este processo, sendo de responsabilidade de cada  rg o e dos seus respectivos departamentos que realizaram o levantamento pr vio para a abertura da presente licita o
DAS MEs e EPPs:

Por fim   importante ressaltar que no procedimento em tela est  sendo obedecido o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei 12312006 e suas altera es posteriores, havendo na planilha descritiva itens de participa o exclusiva as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3 - META FISICA

3.1. Viabiliza confec o de carimbos, chaves e adequa o de novas fechaduras atendendo as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Sa de e Fundo Municipal de Educa o de Cana  dos Caraj s, Estado do Par .

4-LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os Servi os dever o ser realizadas em dias  teis, no prazo especificado no item 5 deste termo de refer ncia, nos endere os indicados na ordem de compra.

5- FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1.O prazo m ximo para confec o e entrega dos carimbos e das borrachas ser  de 2 (dois) dias  teis e para a execu o dos servi os de chaveiro e trocas constantes ser  de 3 (tr s) horas, a partir do pedido realizado pelo Gestor do Contrato, por meio da emiss o da Ordem de Servi o.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Pre os (SRP)   um conjunto de procedimentos para registro formal de pre os relativos   aquisi o futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e servi os a pre os e prazos certos

Cana  dos Caraj s, Estado do Par , 23 de junho de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

7.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

- ✓ Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
- ✓ Secretária Municipal de Administração - SEMAD
- ✓ Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOB
- ✓ Secretaria Municipal da Mulher e Juventude
- ✓ Secretária Municipal de Saúde
- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ Fundo Municipal de Educação

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para os serviços em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 23 de junho de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 23 de junho de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

11.9 segue em anexo as portarias dos fiscais de contratos, devidamente qualificados para estes fins.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços a serem executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os Serviços a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 353.545,34 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



18.1. As despesas serão pagas com os recursos dos órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CNPJ	93	serviços	R\$ 90,00	R\$ 8.370,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000

2	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 301 10x27mm	820	serviços	R\$35,00	R\$ 28.700,00
3	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 302	584	serviços	R\$35,00	R\$ 20.440,00
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 303	425	serviços	R\$45,00	R\$ 19.125,00
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 304 23x59mm	426	serviços	R\$50,00	R\$ 21.300,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 355 40x60mm	270	serviços	R\$80,00	R\$ 21.600,00
7	CONFEÇÃO DE CARIMBO M45	650	serviços	R\$100,00	R\$ 65.000,00
8	CONFEÇÃO DE CARIMBO C24	60	serviços	R\$60,00	R\$ 3.600,00
9	CONFEÇÃO DE CARIMBO S I 5280D Datador auto entintado com placa para personalização de texto	60	serviços	R\$87,53	R\$ 5.251,80
10	CONFEÇÃO DE CARIMBO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 38 MM, LARGURA: 14 MM, TIPO: DE BOLSO	75	serviços	R\$54,00	R\$ 4.050,00
11	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR Nº 321	50	serviços	R\$68,33	R\$ 3.416,50
12	CONFEÇÃO DE CARIMBO BASE PLÁSTICA Pequeno MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COMPRIMENTO: 06 CM, LARGURA: 04 CM. TIPO: AUTO- ENTINTADO	46	serviços	R\$70,00	R\$ 3.220,00
13	CONFEÇÃO DE CARIMBO BASE PLÁSTICA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COMPRIMENTO: 06 CM, LARGURA: 04 CM. TIPO: AUTO-ENTINTADO, FORMATO: RETANGULAR, COR: PRETA; COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	66	serviços	R\$70,00	R\$ 4.620,00
14	CONFEÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO modelo 301, e 302	37	serviços	R\$15,00	R\$ 555,00
15	CONFEÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO modelo 304	38	serviços	R\$22,72	R\$ 863,36
16	CONFEÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO modelo 355	40	serviços	R\$25,25	R\$ 1.010,00
17	CONFEÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO modelo c40	42	serviços	R\$43,12	R\$ 1.811,04
18	CONFEÇÃO DE CONFEÇÃO DE CHAVES SIMPLES	2.166	serviços	R\$8,00	R\$ 17.328,00
19	CONFEÇÃO DE CONFEÇÃO DE CHAVES TETRA	844	serviços	R\$25,00	R\$ 21.100,00
20	CONFEÇÃO DE CHAVES DE GAVETA PARA ARMÁRIO	310	serviços	R\$30,00	R\$ 9.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



21	ABERTURA DE FECHADURA E FABRICAÇÃO DE CHAVE	90	serviços	R\$60,00	R\$ 5.400,00
22	ABERTURA FECHADURA SIMPLES	400	serviços	R\$38,00	R\$ 15.200,00
23	ABERTURA FECHADURA TETRA	125	serviços	R\$30,00	R\$ 3.750,00
24	ABERTURA DE GAVETA E ARMÁRIO	230	serviços	R\$25,00	R\$ 5.750,00
25	TROCA DE MIOLOS DE FECHADURA COM CHAVES SIMPLES linha comum pequena	73	serviços	R\$35,00	R\$ 2.555,00
26	TROCA DE MIOLOS DE FECHADURA COM CHAVES SIMPLES linha comum grande	73	serviços	R\$40,00	R\$ 2.920,00
27	TROCA DE MIOLOS DE FECHADURA COM CHAVES SIMPLES linha clássica pequena	73	serviços	R\$30,00	R\$ 2.190,00
28	TROCA DE MIOLOS DE FECHADURA COM CHAVES SIMPLES linha clássica grande	73	serviços	R\$47,00	R\$ 3.431,00
29	CHAVE DE AUTOMÓVEL chave gaveta simples	16	serviços	R\$119,33	R\$ 1.909,28
30	CHAVE DE AUTOMÓVEL chave gaveta codificada	16	serviços	R\$349,98	R\$ 5.599,68
31	CHAVE DE AUTOMÓVEL chave codificada pantográfica	16	serviços	R\$400,00	R\$ 6.400,00
32	CHAVE DE AUTOMÓVEL chave canivete codificada	16	serviços	R\$479,98	R\$ 7.679,68
33	TROCA DE FECHADURA DE PORTA	90	serviços	R\$120,00	R\$ 10.800,00
34	TROCA DE FECHADURA DE PORTÃO	60	serviços	R\$150,00	R\$ 9.000,00
35	TROCA DE MIOLO DE FECHADURA tamanho pequeno linha comum	50	serviços	R\$35,00	R\$ 1.750,00
36	TROCA DE MIOLO DE FECHADURA tamanho grande linha comum	40	serviços	R\$35,00	R\$ 1.400,00
37	TROCA DE MIOLO DE FECHADURA tamanho pequeno linha clássica	40	serviços	R\$40,00	R\$ 1.600,00
38	TROCA DE MIOLO DE FECHADURA tamanho grande linha classica	50	serviços	R\$45,00	R\$ 2.250,00
39	TROCA DE FECHADURA DE PORTA DE VIDRO	60	serviços	R\$55,00	R\$ 3.300,00
				VALOR TOTAL	R\$353.545,34


Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal